



**Portaria Nº 016/SAJ/DFAT/2021**  
de 28 de dezembro de 2021

Regulamenta a documentação para interposição de Recursos perante a JMR.

O Secretário de Apoio Jurídico, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Secretário Adjunto, no intuito de regulamentar os documentos necessários para a interposição de Recursos perante a Junta Municipal de Recursos, RESOLVEM publicar a presente portaria.

**DA DOCUMENTAÇÃO**

Art. 1º Os recursos interpostos perante a JMR serão apresentados por escrito nos termos da legislação em vigor e deverão conter os documentos abaixo relacionados:

I - Formulário fornecido pela JMR, específico para o Recurso Ordinário e/ou Recurso de Revisão, devidamente preenchido e assinado, especificando as razões do pedido;

II - Declaração fornecida pela JMR, devidamente preenchida e assinada;

III - Carta expedida pela Secretaria (1º grau) e/ou pela JMR, recebida pelo autuado;

IV - Guia da multa - em caso de multa e/ou tributo (cópia);

V - Demonstrativo do IPTU – em caso de imóvel (cópia);

VI - Documentos específicos:

a) Pessoa Jurídica:

- RG\CPF ou CNH do sócio da empresa (cópia),
- Contrato Social último e/ou suas alterações (cópia);

b) Pessoa Física:

- RG\CPF ou CNH do autuado e/ou recorrente (cópia);

c) Da Representação do autuado e/ou recorrente:

- Procuração para representação - Advogado com OAB (cópia),
- Procuração simples para representação - Representante com RG\CPF ou CNH (cópia);

d) Do autuado falecido:

- Certidão de Óbito (cópia),
- Declaração de Inventariante (cópia),
- RG\CPF ou CNH de ambos (cópia);



e) Do Imóvel:

e.1) Proprietário:

- Matrícula do Imóvel (Cartório) (cópia),
- Contrato de Compra e Venda (cópia),
- Demonstrativo do IPTU;

e.2) Locatário:

inquilino,

- Contrato de Locação (cópia),
- Procuração específica, passado pelo proprietário ao inquilino,
- RG\CPF ou CNH do proprietário e do inquilino (cópia);

e.3) Imóvel com mais de um proprietário e/ou herdeiro:

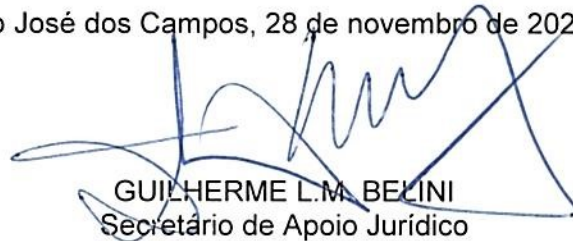
proprietários e/ou herdeiros,

(cópia).

- Procuração simples para representação de todos os proprietários e/ou herdeiros,
- RG\CPF ou CNH de cada proprietário e/ou herdeiro

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 28 de novembro de 2021.



GUILHERME L.M. BELINI  
Secretário de Apoio Jurídico



RONALDO JOSE DE ANDRADE  
Secretário Adjunto